



PORTARIA Nº 253/2023
De 10 de Maio de 2023

**ATO CONCESSOR DE
APOSENTADORIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15/05/2023, à servidora **NILZA SOELI BOER**, matrícula 170-8, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão I, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R\$ 2.510,22** composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Nível I - classe F - Lei Municipal nº 1214 de 2010, art. 29 R\$ 1.752,95; Anuênios 27 (27 x 1,6% = 43,20%) - Lei Municipal nº 838 de 2005, art. 86 R\$757,27 a ser custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2023.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 10 / 05 / 2023.


Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 10/05/2023

Hora: 08:48

Portaria nº 253/2023

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2023, à servidora **NILZA SOELI BOER**, matrícula 170-8, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão I, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.510,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Nivel I - classe F - Lei Municipal nº 1214 de 2010, art. 29 R \$ 1.752,95; Anuenios 27 (27 x 1,6% = 43,20%) - Lei Municipal nº 838 de 2005, art. 86 R\$757,27 a ser custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CERRO BRANCO, 10/05/2023.

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito de PM DE CERRO BRANCO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 10/05/2023

Hora: 08:49

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NILZA SOELI BOER**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos dez de maio de dois mil e vinte e três.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito



JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno